

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

APROVADO
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE
14/12/65
Luis Mattos



PROJETO DE Lei nº 103/65

Assunto *Autariza Prefeitura receber, em doação, área de terreno, para construção prédio escolar.*

Distribuído à Comissão *Justiça - Finanças - Educação*

Primeira Discussão *Aprovado em 14/12/65 Luis Mattos*

Segunda Discussão *Aprovado em 14/12/65 Luis Mattos*

Redação Final *Dispensada por requerimento do Vereador Luis Mattos, aprovado 14/12/65 Luis Mattos*

Observações:

Secretaria da Câmara Municipal, em 10-12-65

782/65



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 10 de dezembro de 1965

Gabinete do Prefeito

N. CM-436/65

JUSTIÇA E FINANÇAS
1965
Presidência da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

FERNANDO MACHADO DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de
BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o - projeto de lei incluso, versando sobre autorização para este Executivo receber em doação, sob condição, área de terreno situada no Bairro do Campo Novo.

Conforme se vê do projeto de lei em tela, a condição nêle fixada se refere à construção de um prédio escolar.

Certamente, a doação em aprêço vem em boa hora, - pois é de conhecimento geral o fato de contar o nosso município com poucas escolas, razão principal do elevado índice de analfabetos que, deploravelmente, as estatísticas revelam nêle existir.

Ocorre, ainda, que o Bairro a ser beneficiado - Campo Novo - apesar de situado não muito distante da cidade, carece de escolas em número e qualidade à altura de sua não pequena população, principalmente aquela em idade escolar.

Para melhor esclarecimento dos ilustres senhores Vereadores, tomo a liberdade de anexar ao presente uma declaração de compromisso de doação firmada pelos proprietários da área a ser doada, bem assim um "croquis" da situação da mesma.

Na certeza de ver a presente iniciativa acolhida por essa nobre Edilidade, reitero a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinto aprêço.

Atenciosas Saudações

DR. LOURENÇO QUILICI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 103-65

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura receber, em doação, área de terreno, para construção de prédio escolar.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista autorizada a receber a área de terreno, pertencente a Waldemar Luiz Mazzochi e sua mulher, Danila Mazzola Mazzochi, situada no bairro do Campo Novo, a seguir discriminada:

"Uma área de terreno retangular com 1.500m² (hum mil e quinhentos metros quadrados), situada do lado direito da estrada que vai para o bairro do Campo Novo, medindo 50m (cincoenta metros) de frente para a referida estrada, 30m (trinta metros) de cada lado, confrontando, de um lado, com propriedade de Antônio Zago ou sucessores e, de outro, com propriedade dos donatários, e, nos fundos, com o comprimento de 50m (cincoenta metros), confrontando também com propriedade dos donatários."

ARTIGO 2º - A área objeto da doação prevista no artigo anterior será destinada à construção de um prédio escolar.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verba própria do orçamento de 1966.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

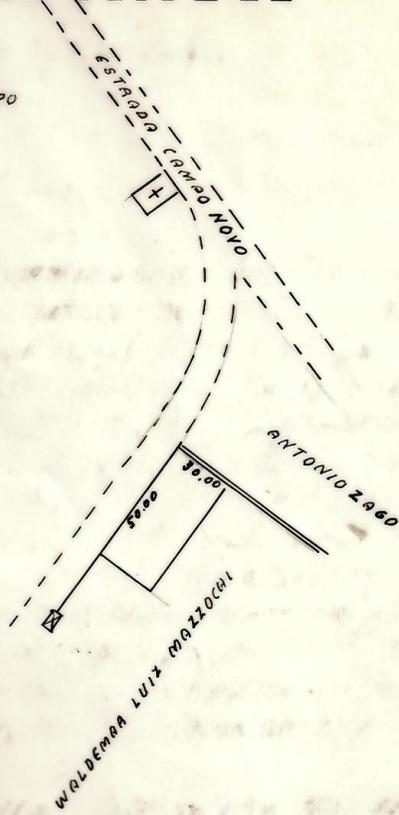
As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.
Sala das Sessões, 10/12/1965
Presidente da Câmara Municipal


DR. LOURENÇO QUELICI
Prefeito Municipal

BARAGANÇA + ESTADA → ITATIBA

CRÓQUIS DA LOCALIZAÇÃO
DA ESCOLA ROBERTO DO CAMPO
NOVO.

S/E



DECLARACÃO

Pelo presente instrumento, nos, Waldemar Luis Mazzochi e minha mulher, Dalila Mazzola, brasileiros, casados, lavradores, residentes e domiciliados neste Município, assumimos o compromisso de ceder e transferir à Prefeitura Municipal da Estancia de Bragança Paulista, um terreno com a área de 1.500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados) situado do lado direito da estrada que vai ao bairro de Campo Novo, medindo de frente para a estrada, 50,00 (cincoenta metros), da frente ao fundo mede 30,00 (trinta metros) e nos fundos medindo 50,00 (cincoenta metros) terreno esse necessário para a construção de um prédio para Grupo Escolar, de nossa propriedade e que faz parte integrante de uma área maior, também de nossa propriedade.

A concessão acima somente terá valor para ser construído no terreno citado prédio para Grupo Escolar

Bragança Paulista, 9 de Dezembro de 1965

Waldemar Luis Mazzochi
Waldemar Luis Mazzochi

Dalila Mazzola Mazzochi
Dalila Mazzola

Jose Francisco de Camargo
Testemunha

Guaraci Ferreira de Córdova
Testemunha



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

1. O Projeto é legal e em conformidade com a Constituição Municipal. Este parecer abarca as duas Comissões a que pertencem

Em 10.12.65

Arnaldo M. J. P. S. P.

11/12/65

11/12/65



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Projeto 103/65
útil e necessário. Iniciação
esta natureza não há o que
pôr. ~~Assis Zaccari~~ P.C.F.O
Em 13.12.65

Luiz
acord
13.12.65
14/12/65



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Pareci
como Presidente sou pela
sua aprovação

J. S. R.
11-12-65

José Jacomel

Em 13.12.65

De acordo

[Signature]
14.12.65